

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 26 de maio de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0292

Página 1

DECRETO Nº 50/2021

SÚMULA: Substitui o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica designado para responder pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Itararé, inscrito no CNPJ sob nº 28.575.013/0001-08 a Sra. **LUCIANE DE FREITAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.***.***-98, e como encarregado de tesouraria o Sr. **REINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 076.***.***-02.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. – Fica disposto a **CESSÃO** do servidor **LUIZ ALBERTO BERTONI**, servidor efetivo, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS**, nomeado em 01/03/2013, para a **EMATER**, nos termos das disposições estabelecidas no instrumento de cooperação técnica firmado entre o Município de Salto do Itararé e a EMATER.

Art. 2º. – A cessão será pelo prazo de quarenta e três meses, podendo ser extinta a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade do Município de Salto do Itararé – PR.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 26 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL